



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.395/2019.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
		.0016	CULTURA	
	13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(483)	3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	13.800,00
(484)	3.1.90.11.43	01	13º Salário	8.600,00
(490)	3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.600,00
(492)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
	13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(497)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
		.0023	COMERCIO E SERVIÇOS	
	23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(502)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.658,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	86.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(478) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	9.000,00
(481) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	14.358,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(487) 3.3.90.14.00	01	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
(493) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
(496) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.1018		REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(499) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(501) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			86.658,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

